



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 153 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 330/2011 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa **RESOLVE ad referendum**:

I) Incluir a disciplina Estágio de Docência – 30 horas (2 créditos), na grade curricular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronegócios/FACE/UFGD.

II) A disciplina será obrigatória para os alunos bolsistas, exceto para aqueles que comprovarem experiência mínima de 40 horas de atividades docentes no Ensino Superior, na qual ele tenha sido o responsável e tenham sido desenvolvidas atividades nos últimos três anos.

III) A disciplina se vinculará à grade curricular aprovada pela Resolução n. 47/2010 - CEPEC e Resolução n. 62/2010 – COUNI, sendo a alteração válida para a turma de ingresso do ano de 2011.

Damião Duque de Farias